



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

Aos vinte três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**.

Pelas quinze horas e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. O senhor **Presidente da Câmara** informou que não tinha chegado nenhuma pretensão através de carta ou email, que fosse necessário ali esclarecer.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No período de antes da ordem do dia fica em ata:

1.- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 15 de março de 2022, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **1.553.429,02 €**

- Operações Não Orçamentais: **252.125,25 €**

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 02 e 14 de março de 2022, no montante de 156.442,17 €.

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 02 e 15 de março de 2022, no montante de 583.873,83 €.

4 – O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara e entregou aos senhores Vereadores a Ata da Sessão da Hasta Pública de Alienação de Veículos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

Considerados Abandonados na Via Pública por Estacionamento Indevido ou abusivo, que se anexa, tendo o mesmo ficado deserto.-----

5 – O senhor Presidente deu conhecimento a Câmara e entregou aos senhores Vereadores cópia das respostas à Moção enviadas às diversas entidades “Contra a Invasão da Rússia na Ucrânia”, que se anexam. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra e cumprimentou todos os presentes, eleitos e público. -----

Começou por fazer referência a uma recomendação entregue na última Assembleia Municipal no sentido de os ajustes diretos poderem começar a ser tornados públicos no site oficial do Município. Questionou se o senhor Presidente da Câmara tinha tomado nota sobre esta recomendação e se tinha algo a dizer sobre a mesma. -----

Pedi esclarecimentos sobre alguns valores plasmados na relação de ajustes diretos, especificando o montante de, aproximadamente, 17.000 euros para a empresa Engels Logistic Ambient, 11.950 euros para a empresa Estúdio D1 e 9.842 euros para a empresa de José Manuel Camejo Atanásio. -----

Alertou para o facto de as estradas municipais deterem situações complexas de perigo eminente, as quais o deixam bastante preocupado, nomeadamente a estrada do Sume. Acrescentou que os anos passavam, que as situações se mantinham, apesar de tantos alertas já ali feitos na Câmara Municipal. Destacou utilizar diariamente uma dessas estradas, restando-lhe parar o carro, chamar as autoridades, apresentar queixa e tentar perceber no que as autoridades o podiam ajudar. Sublinhou que dentro das suas competências parecia-lhe já ter feito todo o possível para a resolução do problema, fosse nas reuniões onde participava, fosse através de email ou de ofícios. Acrescentou ser verdade que iam surgindo aqui e ali uns reparos, uns remendos, mas a situação voltava ao mesmo, agravava-se e piorando. Mencionou não se lembrar de passar por outras estradas de Portugal e encontrar uma situação tão lamentável como a da estrada por onde passava todos os dias. O senhor **Vereador Marco Mendonça** assegurou ficar envergonhado com toda esta situação, mas aproveitava para deixar mais uma vez a chamada de atenção verbal, apesar de achar que amanhã já ninguém se lembrava. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março

Reunião ordinária

O senhor **Presidente** interveio e referiu que tinha tomado boa nota da recomendação entregue na Assembleia Municipal sobre os ajustes diretos. Informou que se estava a analisar a melhor forma de se poder dar resposta. Sobre os valores que o senhor Vereador Marco Mendonça questionou, o senhor Presidente garantiu que, posteriormente, daria nota sobre a que se referia cada um deles, porque não tinha de cor essa informação. -----

Sobre as estradas municipais destacou estarem a fazer um trabalho específico sobre duas ou três estradas do nosso Concelho, onde estava incluída a estrada do Sume. Informou estarem a iniciar o processo de contratação para o projeto dessas estradas, seguindo-se o lançamento de concurso para a reparação da estrada que se entender ser mais urgente. Afirmou acreditar que a estrada em questão estaria no topo da urgência. Transmitiu ser uma situação que não dignificava as estradas municipais, mas neste momento também se encontrava a decorrer a avaliação e monitorização das obras de arte, estando a falar de pontes, aquedutos e viadutos que se encontravam nas estradas municipais. Explicou que este trabalho estava a ser feito através da contratação de uma empresa que apresentaria um relatório do ponto de situação dessas infraestruturas. -----

O senhor **Presidente** informou que o passo seguinte neste processo seria uma fase bastante desafiante e afirmou contar com a Câmara Municipal para a mesma. Destacou que tal como era sabido não existia financiamento comunitário ou outro que viabilizasse a reparação destas vias. Sublinhou que a Câmara Municipal teria de definir estas obras como estratégicas, dando capacidade financeira à Câmara, para as poder executar, o que no limite seria através de um empréstimo pelo valor que já tinham em mente do que estas obras poderiam custar. Aclarou que seria também a Câmara a pronunciar-se sobre esta opção, se avançariam para estas obras ou não, quando tivessem esses estudos em mão, que demorariam cerca de 90 dias para poderem ser avaliados. -----

O senhor **Presidente** manifestou terem feito algumas obras de manutenção e reparação das estradas municipais, mas confrontados com algumas obras de maior dimensão, as mesmas obrigavam a um projeto para resolver definitivamente o problema. Chamou à atenção para o facto de não ser apenas um problema de piso, mas também de saneamento, de bermas, de escoamento de águas, de pintura e de sinalética. Lembrou não ser apenas a estrada do Sume, mas sim mais duas que estavam a ser avaliadas neste momento e que se apresentavam como desafiantes. Explicou que os valores de projeção que lhes apresentaram



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

depois de um acompanhamento feito com duas empresas a essas estradas, eram realmente desafiantes. O senhor **Presidente** garantiu estarem a trabalhar no assunto e garantiu também ter todo o gosto em partilhar a documentação mais objetiva com os senhores Vereadores, quando a tivesse na sua posse. Aproveitou ainda para dar nota que já se encontrava a ser desenvolvido um trabalho de limpeza das estradas, já se tendo iniciado o cumprimento da obrigação legal com a criação das faixas de interrupção de combustível. Completou as suas declarações expondo que a preocupação demonstrada pelo senhor Vereador Marco Mendonça era a mesma que a sua e que tal como ele também não ficava confortável porque se um era Vereador, outro era Presidente e os dois desempenhavam funções no Município. Manifestou que tentariam resolver desta forma uma questão que já durava há muito tempo e que de uma vez por todas tinham de solucionar. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** fez referência à estrada do Sume dizendo que a mesma era tradicionalmente uma via mais ou menos abandonada pela Câmara Municipal do Crato, por onde circulavam alguns veículos com pessoas dentro. Disse recordar a constância dos buracos que, com mais ou menos regularidade, se iam tapando, mas que depois de uma época de chuva um pouco mais intensa, voltavam a surgir. Declarou achar que valeria a pena fazer uma intervenção com alguma profundidade, não bastando tapar buracos. Acrescentou que teria de ser lançada uma empreitada com um estudo geológico, não bastando lançar alcatrão como muitas vezes acontecia em muitas Câmaras. Acrescentou que também valeria a pena fazer esse esforço porque esse seria um sinal dado pela Câmara do Crato a contraciclo do que tinham feito os Governos da República Portuguesa. Disse que do ponto de vista de teimar em não respeitar o isolamento a que as pessoas eram votadas, existiram uns Governos piores do que outros. Sublinhou que uma pessoa que vivesse no Sume ou no Monte da Pedra não devia ser deixada ao abandono, seria um sinal da Câmara Municipal do Crato, devendo ser objeto de exemplo para mandar ao Governo. Questionou se havia ou não moral, se havia ou não justiça social no Governo deste país. O senhor **Vereador José Correia da Luz** destacou a necessidade de se fazer um esforço, de se olhar para estas situações e de se criar uma solidariedade das escalas de economia demográfica e de erários públicos, para resolver estes problemas. Completou afirmando que se não tínhamos capacidade financeira, precisávamos da ajuda competente, porque tínhamos vontade e era necessário que essa declaração de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março

Reunião ordinária

vontade fosse dada no sítio próprio, mostrando ser uma atitude exemplar, de que o Crato não abandonava aqueles que estavam isolados. -----

O senhor **Presidente da Câmara** garantiu que era isso que estavam a fazer com o trabalho de preparação para um projeto amplo da estrada referida, assim como de outras duas que se encontravam em análise. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** informou que existia uma responsabilidade civil por parte do dono da estrada, que era a Câmara Municipal do Crato, relativamente aos danos lá ocorridos. Esclareceu que caso alguém lá partisse uma roda, um chassi, uma suspensão ou outra parte do carro, ou se ocorresse um acidente de onde derivassem danos pessoais, a Câmara Municipal do Crato era completamente responsável por essas situações. Sublinhou que a Câmara Municipal era o responsável civil, o que queria dizer que qualquer titular desse direito podia desenvolver junto das instâncias judiciais, um pedido de indemnização. -----

O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu ter noção de tudo o que o senhor Vereador José Correia da Luz tinha afirmado e sublinhou que essa mesma responsabilidade civil existia há cinco, há dez, há quinze, há vinte e há trinta anos. Destacou que essa responsabilidade civil não existia apenas neste mandato ou em outro qualquer mandato específico. Deu nota que na sala onde se encontravam, existiria quem tivesse mais responsabilidade do que o atual executivo, porque tinham maior duração nos cargos públicos, do que o presente executivo. O senhor **Presidente da Câmara** assegurou que iria exercer todas as competências com caráter de urgência para resolver esta situação. Frisou que tudo aquilo que a Lei permitisse para diminuir prazos, iriam fazê-lo para poderem responder rapidamente a esta situação. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

62 – Ata n.º 1/2022, 12 janeiro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

[Handwritten mark]

Considerandos:

1. A proposta da ata nº 1/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato realizada aos 12 de janeiro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A aprovação da Minuta da ata nº 1/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 12 de janeiro de 2022, através da deliberação nº 11;
3. Nos termos do nº 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

Assim, proponho:

A aprovação nos termos do nº 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata nº 1/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 12 de janeiro de 2022.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente por **unanimidade**.

63 – Ata nº 2/2022, 26 janeiro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A proposta da ata nº 2/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato realizada aos 26 de janeiro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A aprovação da Minuta da ata nº 2/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 26 de janeiro de 2022, através da deliberação nº 17;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

3. Nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata nº 2/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 26 de janeiro de 2022.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor presidente por **unanimidade**. -

64 – Ata nº 3/2022, 9 fevereiro -----

Pelo senhor Vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta da ata nº 3/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato realizada aos 9 de fevereiro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta; -----

2. A aprovação da Minuta da ata nº 3/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 9 de fevereiro de 2022, através da deliberação nº 31; -----

3. Nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

Assim, proponho:

A aprovação nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata nº 3/2022, referente à reunião ordinária da camara municipal do crato, realizada aos 9 de fevereiro de 2022.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

65 – Ata nº 4/2022, 14 fevereiro

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A proposta da ata nº 4/2022, referente à reunião extraordinária da camara municipal do Crato realizada aos 14 de fevereiro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. A aprovação da Minuta da ata nº 4/2022, referente à reunião extraordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 14 de fevereiro de 2022, através da deliberação nº 33;
3. Nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

Assim, proponho:

A aprovação nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata nº 4/2022, referente à reunião extraordinária da camara municipal do crato, realizada aos 14 de fevereiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

66 – Apoio aos Refugiados Ucranianos. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A informação do Chefe de Gabinete do Presidente, datado de 16 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A Câmara Municipal na sua reunião de 9 de março aprovou por unanimidade uma Moção intitulada “Mocção contra a Invasão da Rússia na Ucrânia”; -----
3. A Câmara Municipal do Crato manifesta sua total solidariedade para com o povo ucraniano e populações afetadas pela guerra num momento em que Portugal está particularmente empenhado em apoiar a comunidade ucraniana presente no nosso país e os seus compatriotas na condição de deslocados de guerra; -----
4. O Município do crato depois de analisadas as condições internas de acolhimento tem capacidade para acolher refugiados ucranianos tendo desenvolvido esforços para os receber, no imediato, 30 pessoas, em número que poderá aumentar de acordo com a estratégia nacional de acolhimento de refugiados da Ucrânia e sempre dentro das possibilidades do município do crato em cooperação com entidades terceiras; -----
5. A necessidade de apoio permanente a esses refugiados em diversas e variadas áreas obriga que o município disponibilize verbas para sustentar essa operação no terreno;-----
6. O município através da rubrica calamidades aprovadas pelo orçamento municipal para 2022, está em condições de disponibilizar verbas para esse efeito; -
7. O valor monetário de 7500 euros parece apropriado para colmatar as primeiras necessidades dessas pessoas indefesas e sem qualquer proteção no âmbito da saúde, higiene, educação, etc;-----
8. Disponibilizar todo o apoio logístico no âmbito das suas competências e nas diversas áreas envolvidas suscetíveis de apoio; -----
9. O Município dispõe nos termos do nº 2, artigo 23, da lei 75/2013 de 12 de setembro de atribuições nos domínios da ação social, proteção Civil e cooperação externa.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

Assim, proponho: -----

1. Que a Câmara aprove no âmbito do seu orçamento um apoio no valor de 7500 euros, renovável por igual valor se tal se mostrar estritamente necessário, para fazer face às necessidades de acolhimento de refugiados ucranianos, em número imediato de 30 pessoas, no Município do Crato, salvo o disposto no considerando nº 3;-----
2. Que o Câmara Aprove o apoio logístico necessário, no âmbito das suas competências e nas diversas áreas envolvidas, aos refugiados em causa;-----
3. Delegar no Vereador Pedro Coelho, todos os atos necessários para a concretização das ações e apoios previstos, apresentando para o efeito relatórios atualizados.-----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de terem sido contactados no dia 15 de março, pelo Alto Comissariado para as Migrações, no sentido de poderem dar resposta a cerca de 30 pessoas refugiadas da guerra que decorria na Ucrânia e se teriam capacidade para receber mais refugiados. -----

Destacou já terem demonstrado anteriormente esta vontade ao Alto Comissariado para as Migrações, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e à Segurança Social.-----

Transmitiu terem desencadeado os contactos no sentido de criarem condições para receberem 30 pessoas. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou terem-se deslocado a Lisboa no dia 16 de março acompanhados de uma equipa multidisciplinar e sempre em coordenação com o Alto Comissariado para as Migrações e a Segurança Social. Desta deslocação resultou a resposta a 23 refugiados que vieram para o nosso Concelho, alojados em três locais diferentes. -----

Afirmou estarem envolvidos de modo a darem todas as condições a estas pessoas para que pudessem estar tranquilamente no nosso país. Deu nota de estarem ainda no processo de legalização de toda a documentação necessária e de terem uma equipa multidisciplinar em conjunto com as IPSS's, as Paróquias, a Segurança Social, o IEFP, os Bombeiros, as Forças de Segurança, a CPCJ, o CLDS4G, havendo uma grande envolvência também de toda a comunidade. Pediu desculpa, caso se tivesse esquecido de referir alguma das entidades que se encontrava a colaborar neste processo.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** expôs a necessidade de neste momento criarem um “fundo de maneió” para fazer face à despesa com alguns bens necessários a estas famílias, nesta primeira fase. Deu nota de que também o Governo, vinha a publicar alguns avisos de apoio, aos quais estavam atentos e aos quais se estavam a candidatar, para poderem submeter o reembolso desta despesa feita pelo Município. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

67 – Designação do Fiscal Único da Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., nos Termos da Lei 50/2012, de 31 agosto. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Na reunião do Conselho de Administração da Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. de 11 de março de 2022, foi deliberado, por unanimidade, na sequência de procedimento de Consulta Prévia que tinha por objeto a Aquisição de Prestação de Serviços de Fiscal Único, propor adjudicar à empresa Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados Sroc, Lda, nos termos do convite, caderno de encargos e da sua proposta, no montante de € 13.500,00 (treze mil, quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos que constam do Relatório Final presente à referida reunião, e que se anexa à presente informação para os devidos efeitos;----
2. Assim, prevê o n.º 3, do artigo 26.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua atual redação, que o Fiscal Único deve ser designado de forma unânime pelas Assembleias Municipais dos municípios detentores do capital social.-----

Assim, proponho:-----

Nos termos da alínea ccc), nº 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013,12 setembro, remeter a Assembleia Municipal do Crato para deliberação a aprovação nos termos conjugados da alínea n), nº 1, artigo 25º, do anexo I a Lei 75/2013,12 setembro, com o nº 3, artigo 26º, da Lei nº 50/2021,31 de agosto, ambas na sua



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

[Handwritten mark]

atual redação, e em conformidade com o n.º 1, artigo 19º dos Estatutos da Empresa Intermunicipal, a designação de empresa Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados Sroc, Lda, como Fiscal Único da Empresa Águas do Alto Alentejo, EIM,SA. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou quem era o Fiscal Único proposto. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que a empresa vencedora deste concurso foi Isabel Paiva Galvão e Associados Soc. de Roc. Lda. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou onde desenvolviam a atividade. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou ser na cidade de Portalegre e sublinhou terem sido consultadas quatro empresas, sendo esta a que apresentou o valor mais baixo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

68 – Desafetação do Domínio Público Municipal de Parcela de Terreno com a Área de 300,63 M2. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Câmara Municipal do Crato pela sua deliberação n.º 502 inserta na Ata 19/94, intitulada Loteamento de 13 lotes na tapada de Santo António em Aldeia da Mata, aprovou a constituição dos 13 lotes com a área de 6417 m2 e a restante área sobrance como 15459 m2 para arruamentos; -----

2. A Câmara Municipal na sua reunião de 15 de junho de 2020 através da deliberação n.º 188, aprovou a doação de três lotes de terreno, a saber: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária



- 2.1. Lote n.º 36, sito na Tapada de Santo António, Aldeia da Mata, inscrito na matriz predial urbana de Aldeia da mata com o artigo 779 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 835, com o valor patrimonial de 11.510,10 €;
- 2.2. Lote n.º 37, sito na Tapada de Santo António, Aldeia da Mata, inscrito na matriz predial urbana de Aldeia da mata com o artigo 778 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 770, com o valor patrimonial de 11.489,80 €;
- 2.3. Lote n.º 38, sito na Tapada de Santo António, Aldeia da Mata, inscrito na matriz predial urbana de Aldeia da mata com o artigo 777 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 836, com o valor patrimonial de 13.589,67 €;
3. No dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte na Conservatória do Registo Predial do Crato foi assinado o Título de Doação dos referidos lotes para a associação;-----
4. Pelo ofício anexo e parte integrante da presente proposta a Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António em Aldeia da Mata, vem solicitar a possibilidade do Município poder ceder uma parte da rua que passa pelas traseiras da Instituição, Rua Manuel Brás Ferreira, para poder fazer a ligação do espaço existente aos referidos lotes, referenciada pelos autores do projeto de ampliação do Lar como fundamental;-----
5. A viabilidade solicitada pela Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António em Aldeia da Mata, passa por fazer uma desafetação do domínio público municipal para o seu domínio privado da área de 300,63 m², para a constituição de lote que confronta a norte com os Lotes 36, 37 e 38 a sul com Edifício do Lar, a nascente e poente com Rua Manuel Brás Ferreira, conforme planta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----
6. A presente proposta de desafetação de domínio publico assenta em razões de interesse público na medida em que o lote a constituir e a integrar o domínio privado disponível do município terá como fim a cedência à Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António em Aldeia da Mata que, enquanto instituição particular de solidariedade social, prossegue fins de reconhecido interesse social, sem caráter lucrativo, dedicando-se ao apoio e prestação de serviços a idosos, de ajuda ao próximo, aos mais carenciados e desfavorecidos, que necessita do espaço, nos termos em referência do pedido, para obras de ampliação do lar que é considerada como fundamental; mais a mais, a desafetação de domínio publico em apreço, em nada deve prejudicar os direitos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

e interesses dos cidadãos tendo em conta manifesta viabilidade e variedade de soluções na zona envolvente;-----

7. A Câmara é competente para nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro (*ex vi al. q*), do n.º 1, do art.º 25.º do mesmo diploma), apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. -----

Assim, proponho: -----

1. Iniciar procedimento e Remeter à Assembleia Municipal proposta para, nos termos das disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º com a alínea q), n.º 1, artigo 25º, ambas do anexo I à lei nº 75/2013, 12 setembro, aprovar a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do município de uma parcela de terreno, com a área de 300,63 m2, sita na rua Manuel Brás Ferreira, em Aldeia da Mata, que confronta a norte com os Lotes 36, 37 e 38 a sul com Edifício do Lar, a nascente e poente com Rua Manuel Brás Ferreira, para a constituição de um lote para construção para fazer face ao pedido da Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade, Lar de Santo António em Aldeia da Mata, conforme considerandos supra e de acordo com a informação do Serviço de Património datada de 16 março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----

2. nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo (*ex vi* artigo 68.º), conceder-se um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação em Edital, para efeitos de pronúncia por parte de eventuais interessados. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

69 – União Recreativa Matense – Pedido de Apoio Para o Ano de 2022. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1.A União Recreativa Matense solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para atividade regular, nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária



regulamento em vigor, para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2022;-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar atribuir à União Recreativa Matense um subsídio anual global, para o ano de 2022, no valor anual de 1800 euros, pagável em 10 prestações mensais sucessivas, a primeira no valor de 450 euros a pagar em março e as restantes 9 no valor de 150 euros, de abril a dezembro de 2022, para fazer face às despesas com a sua sede social;-----

2. Aprovar um subsídio no valor de 100 euros por atividade realizada e devidamente comprovada no âmbito do seu plano atividades para 2022, bem como o apoio logístico necessário, dentro das disponibilidades municipais, e isenção de taxas municipais devidas;-----

3. Todos os eventos públicos ficarão sujeitos à avaliação dos serviços de Proteção Civil.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

70 – CIMAA-Auto de Transferência de Bens 2021 - Adquiridos ao Abrigo de Projetos Comunitários.-----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara enviado pela Cima, "Auto de transferência de bens 2021, adquiridos ao abrigo de projetos e candidaturas comunitárias elaboradas pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, anexo e parte integrante da presente proposta;-----

2. Informação da secção de património datada de 17 de março informando que os diversos equipamentos fazem parte das candidatas identificados e encontra-se em condições de serem rececionadas e integradas no património municipal;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

3. A Câmara e competente nos termos da alínea j), artigo 33º, lei 75/2013, 12 setembro, para aceitar doações, legados e heranças em benefício do inventário. ---

Assim, proponho: -----

Nos termos da alínea j), artigo 33º, lei 75/2013, 12 setembro a aceitação dos bens contidos no Auto de transferências de bens 2021, adquiridos ao abrigo de projetos e candidaturas comunitárias elaboradas pela Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos da Informação da secção de património datada de 17 de março; -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

71 – Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município do Crato-Aprovação -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 565, datada de 14 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta remetendo o regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município do Crato; -----
2. O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social;-----
3. A Portaria nº 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do 1º do artigo 3º e do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais; -----
4. Por forma a garantir a adequada gestão do procedimento de transferência de competências em matéria de SAAS, foi constituída, nos termos da Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária



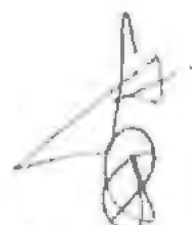
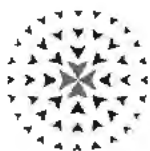
63/2021, de 17 de março, a Comissão de Acompanhamento que elaborou o Regulamento Interno do SSAS, anexo e parte integrante da presente proposta; ---
5. Nos termos da alínea c) do nº 3, do art.º 6º, da Portaria nº 63/2021, de 17 de março, a Comissão de Acompanhamento elaborou o Regulamento Interno do SAAS, anexo e parte integrante da presente informação; -----
6. Nos termos da alínea c) do nº 3, do art.º 6º, da Portaria nº 63/2021, de 17 de março, a Comissão de Acompanhamento; -----
7. Nos termos da alínea k), do nº1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal aprovar os regulamentos internos. -----

Assim, proponho: -----

Aprovação do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município do Crato, em anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 565/2022, datada de 14 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

O senhor **Presidente da Câmara** aclarou que este ponto e até ao ponto 73, todos eram referentes à transferência de competências da área social para o Município do Crato. Solicitou ao senhor Vereador Pedro Coelho, titular do pelouro, que fizesse um enquadramento dos três pontos, votando-se depois, cada um deles, individualmente. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** cumprimentou todos os presentes e também aqueles que se encontravam em casa a assistir a esta reunião de Câmara. -----
Destacou que tal como o senhor Presidente da Câmara já tinha dito, iriam assumir a partir do dia 1 de abril o quadro de transferência de competências no domínio da ação social para as autarquias locais. Deu nota de já em tempos terem decidido que reuniam todas as condições necessárias para desenvolverem este trabalho da Lei Quadro da transferência de competências. Sublinhou na Lei Quadro de transferência de competências, a Lei n.º 50/2018 que estabelecia o quadro de competências a transferir para as autarquias locais. Frisou o Decreto-lei n.º 55/2020 que concretizava a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da ação social. Acrescentou as consequentes portarias, dizendo que era importante



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária



compreenderem as mesmas. Destacou as portarias 63,64,65 e 66 onde estava designado o que passava para os Municípios. Explicou que aquilo que iriam aprovar de seguida era o Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, ou seja a metodologia, horário, funcionamento e instalações. O senhor **Vereador Pedro Coelho** acrescentou que aquilo que passava através da portaria 64 eram os novos contratos locais de desenvolvimento social, estabelecidos a partir desta data e não os que estavam em vigor, ou seja o contrato local de desenvolvimento social existente, não era da responsabilidade do Município. Disse que a portaria 65 se referia ao rendimento social de inserção (RSI), importando perceber que a responsabilidade do Município era a abertura e instrução do processo, sendo a validação do mesmo, feita pela Segurança Social. Expressou que a portaria 66 tinha a ver com a elaboração das cartas sociais, tendo cada Município de elaborar a sua. Completou, informando sobre o despacho 98/17A de 2021 de 08 de outubro, onde se identificavam os encargos anuais com as competências da descentralização efetuada. Explicou que estes encargos anuais se traduziam num envelope/ encaixe financeiro a que o Município tinha direito para fazer face às despesas com a referida descentralização. Afirmou ser um processo complexo porque desde logo envolvia pessoas, mas vinha no seguimento da política de proximidade que se estabelecia entre quem conhecia o território e os seus habitantes. O senhor **Vereador Pedro Coelho** lembrou de ser prática recorrente deste executivo, aceitar com toda a naturalidade, todas as competências aplicáveis a este Município. Transmitiu que de seguida desenharam uma equipa de acompanhamento coordenada por si próprio e pela Dr.ª Ana Carita, desencadeando uma serie de reuniões com as técnicas da Segurança Social. Explanou que desde o início de março tinham já em formação as técnicas do Município, que estariam encarregadas de assegurar este serviço. Recordou já ter afirmado que seria mais um desafio, mas pensava que com corpo técnico existente e com a qualidade do mesmo, estariam à altura de assumir um compromisso desta complexidade. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** declarou ser muito esquecido e como tal, pediu que o relembassem se tinham aceitado estas competências. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a Lei dizia que caso os Municípios não se pronunciassem até ao final de dezembro, iniciariam estas competências no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

dia 1 de janeiro de 2022. Acrescentou que depois o prazo foi prorrogado para assunção até 1 de abril, dando a oportunidade aos Municípios de se pronunciarem negativamente. Completou, explicando que os Municípios que não pretendessem assumir as competências, teriam de trazer uma deliberação à Câmara para rejeitar, caso assim não acontecesse, automaticamente essas competências passariam para o domínio da Câmara Municipal. O senhor **Presidente da Câmara** concluiu que neste caso seria uma deliberação de rejeição das competências e não de assumir as mesmas. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** completou a informação do senhor Presidente da Câmara acrescentando que através do Decreto-Lei n.º 23/2022 houve a possibilidade de rejeição e que os Municípios com a prorrogação puderam adiar até 01 de janeiro de 2023. Expôs serem três Municípios que iriam efetivar a 01 de abril esta transferência de competências. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** afirmou concordar completamente com a aceitação destas competências que passaram para o Município através de Decreto. Mencionou que até a Associação Nacional de Municípios tinha solicitado esta prorrogação, mas se era esta a vontade da Câmara, se tinham condições para o fazer, estava plenamente de acordo com a decisão tomada. Questionou quem era o corpo técnico, qual o valor do envelope financeiro e quem fazia parte da comissão de acompanhamento. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** transmitiu que a comissão de acompanhamento era composta por ele, pela Dr.ª Ana Carita como chefe de Divisão do Desenvolvimento Social e pela Dr.ª Joana Curinha, Psicóloga e técnica da Câmara Municipal do Crato. Informou que o envelope financeiro anual seria de cerca de 52 mil euros, divididos por diversas rubricas. Comunicou que o trabalho seria garantido pela prata da casa, ou seja, pelas técnicas municipais que identificou como sendo a Dr.ª Maria dos Santos Caldeira, a Dr.ª Andreia Gaspar e a Dr.ª Joana Curinha. Sublinhou que nesta primeira fase ainda não tinham sentido a necessidade de qualquer recrutamento para reforçar esta equipa, mas essa necessidade seria avaliada periodicamente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** fez saber que o quadro e mapa de pessoal já contemplavam o recrutamento de mais dois técnicos, mais propriamente de um técnico superior e de um assistente técnico. Aclarou que através da informação que a Segurança Social lhes ia facultando já tinham feito algum trabalho para terem o próprio quadro e mapa de pessoal com os lugares necessários para fazerem face a estas situações. Disse ter sido acutelado que os vencimentos destes técnicos pudessem ser submetidos a despesa, porque havia necessidade de fazer prova da submissão da despesa que estavam a executar, relativamente ao envelope financeiro que estavam a receber. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** esclareceu que na constituição desta equipa apenas havia a obrigatoriedade de existir uma assistente social, sendo que na equipa do Município do Crato, dois dos elementos eram assistentes sociais. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou qual era a opinião do senhor Presidente da Câmara em relação ao valor do envelope financeiro. Inquiriu se entre a análise das necessidades que a Câmara teria de assumir e o valor que ali tinham explicito, considerava o mesmo justo e suficiente. Sobre os recursos humanos que iriam ser utilizados deu nota de estarem previstos no mapa de pessoal e tendo em conta mais esta valência que a Câmara ia assumir, era bom que fossem regularizados o quanto antes. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou ter estado na primeira reunião de acompanhamento, onde estiveram as entidades, nomeadamente a Segurança Social. Aclarou que tendo em conta a perspetiva do que seriam as responsabilidades agora assumidas pelo Município, o envelope financeiro evidenciava ser suficiente, para garantirem as novas obrigações. Explicou que quando aceitavam uma descentralização de competências, na especialização, não sabiam muito bem ao que iam. Afirmou acontecerem sempre imprevistos no caminho e por isso costumava apelar sempre à coragem para que pudessem aceitar e desenvolver as competências, ficando assim mais próximos das pessoas e com o acesso a alguns serviços, feito de uma forma muito mais direta. Recordou já terem alguma experiência do assumir de competências no Município, sabendo por isso o que de uma maneira geral acontecia, havendo coisas que já conseguiam precaver e até já tinham o antídoto para algumas surpresas que pudessem surgir.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

Expôs que apesar de tudo isto acabavam sempre por acontecer algumas situações com que não tinham contado no início, mas podia afirmar que o valor para fazer face aos recursos humanos e ao funcionamento, parecia-lhe suficiente para o que era a dimensão do número de pessoas em acompanhamento no Concelho do Crato. O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu que estas transferências de competências que surgiam agora pareciam-lhe ter uma maior maturidade, um bocadinho diferente dos primeiros diplomas, criando algumas dificuldades de integração dessas mesmas competências. Concluiu reafirmando acreditar que com alguma tranquilidade podiam assumir esta transferência de competências. --

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, José Correia da Luz e Marco Mendonça e uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo.-----

72 – Aprovação do Fluxograma do Processo de Apoios Eventuais no âmbito do SAAS. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social nº 587, datada de 15 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o Fluxograma do Processo para Aprovação de Apoios Eventuais no âmbito do SAAS;
2. O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social; -----
3. A Portaria nº 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do 1º do artigo 3º e do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

4. Por forma a garantir a adequada gestão do procedimento de transferência de competências em matéria de SAAS, foi constituída, nos termos da Portaria 63/2021, de 17 de março, a Comissão de Acompanhamento; -----

5. Nos termos da alínea e) do nº 2, do art.º 6º, da Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, republicada em anexo à portaria nº 137/2015, de 19 de maio e com as alterações introduzidas pela Portaria nº 63/2021, de 17 de março, o SAAS desenvolve o processo de atribuição de prestações de carácter individual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica; -----

6. Para os efeitos do número antecedente, é transferida, anualmente, para o município, em conformidade com o Despacho nº 9817-A/2021, de 8 de outubro, dos Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, dos Secretários de Estado e da Descentralização e da Administração Local e da Segurança Social e da Secretária da Ação Social, a importância de 1.576€; -----

7. No âmbito da Comissão de Acompanhamento, foi-nos solicitado pelos elementos do ISS, I.P., o fluxograma. -----

Assim, proponho: -----

A Aprovação da atribuição de prestações de carácter individual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, de acordo com o fluxograma anexo e parte integrante da presente proposta, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social nº 587, datada de 15 de março de 2022, anexa e parte integrante. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, José Correia da Luz e Marco Mendonça e uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo. -----

73 – Fundo de Maneio para Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS). -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março

Reunião ordinária

[Handwritten mark]

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 603, datada de 15 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social;-----
3. A Portaria nº 63/2021, de 17 de março, regula o disposto nas alíneas a) e e) do nº 1 do artigo 3º e do artigo 10º do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais; -----
4. Nos termos da alínea e) do nº 2, do art.º 6º, da Portaria nº 188/2014, de 18 de setembro, republicada em anexo à portaria nº 137/2015, de 19 de maio e com as alterações introduzidas pela Portaria nº 63/2021, de 17 de março, o SAAS desenvolve o processo de atribuição de prestações de carácter individual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica; -----
5. Para os efeitos do número antecedente, é transferida, anualmente, para o município, em conformidade com o Despacho nº 9817-A/2021, de 8 de outubro, dos Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, dos Secretários de Estado e da Descentralização e da Administração Local e da Segurança Social e da Secretária da Ação Social, a importância de 1.576€;-----
6. A atribuição das prestações referidas no nº 3 da presente informação é decidida em conformidade com o fluxograma aprovado pela câmara municipal. Contudo, para ocorrer a situações urgentes e inadmiáveis torna-se necessário a existência de um Fundo de Maneio;-----
7. A Norma de Controle Interno do Município do Crato prevê, no art.º 34º, a constituição de Fundos de Maneio, a aprovar pela Câmara Municipal. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o Fundo de Maneio a gerir pela Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, Dra. Ana Rosa Gonçalves Carita, ou seu substituto legal, para despesas correntes de carácter urgente no valor de 150€, nos termos do art.º 34º da Norma de Controle Interno do Município do Crato, correspondente à rubrica orçamental "04.08.02 – Transferências Correntes – Famílias- Outros", para ocorrer a situações urgentes e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

inadiáveis no domínio da atribuição de prestações de carácter individual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, no âmbito do SAAS. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse desejar fazer uma intervenção abrangente relativamente aos três pontos. Declarou ser um descentralista de alma e coração porque sempre entendeu que o Estado português, entre todos os Estados da União Europeia, era o mais centralista de todos. Explicou ser o Estado português aquele que mais recebia e aplicava a maior percentagem da despesa pública entre todos os Estados. Expôs que dessa realidade resultava um estrangulamento dos serviços locais, nomeadamente os da administração local. Explicou que isto era uma defesa que há muitos anos vinha a fazer, que era de uma grande lentidão, que tinha feito parte do Governo que ainda se encontrava em funções, logo com um programa de ação e viam que só agora, pelo menos nesta matéria, estavam a chegar ao ponto da transferência. Mencionou que os Municípios, a nível nacional, não foram colaboradores o bastante, para que esta medida pudesse ser aplicada mais rapidamente e com maior eficiência. O senhor **Vereador José Correia da Luz** esclareceu sempre ter acreditado que os Municípios tinham qualidade para se substituírem à administração central, sendo isso que se tratava neste momento, o assumir das responsabilidades de execução e de decisão, não de novos benefícios para os destinatários, porque esses eram os mesmos, já previstos na Lei. Aclarou tratar-se da substituição do corpo de trabalhadores da administração central por um corpo de trabalhadores da Câmara Municipal. Garantiu que isso era perfeitamente factível e compaginável com as ambições de ter trabalho para quem trabalhava nas Câmaras Municipais, para se criar receita para esses trabalhadores, mas também de possibilitar que houvesse despesa realizada do Município. Expôs que caso não existisse a distribuição de rendimentos, a tendência era de se mudem de sítio, indo para as centralidades, sendo esse o grande defeito, no seu ponto de vista, da União Europeia, quando aplicada ao nosso país. Mencionou o facto de estarmos infelizmente a assistir todos os dias à guerra da Ucrânia e vemos a enormidade de cidades importantíssimas que tinham naquele território. Explicou que a própria Ucrânia, um país que mesmo não fazendo parte da União Europeia, mas tendo sido um país sedentário da antiga União Soviética, acabava ele próprio por ter um nível de descentralização muito maior e a fazer inveja a países como Portugal, que se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

encontravam agora a fazer esta mudança. O senhor **Vereador José Correia da Luz** afirmou defender e aprovar estas três medidas, garantiu saber que as mesmas se entrelaçavam e disse ser pena que não tivesse acontecido há mais tempo, mas tal como dizia o povo, "mais vale tarde do que nunca", não havendo que ter aqui medo. Completou ser necessário aplica-las bem, a favor dos respetivos beneficiários, mais depressa e reivindicando a despesa que fosse necessária, fazendo o respetivo acompanhamento da despesa, junto da administração central e pedindo as completudes quando fosse necessário realiza-las. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, José Correia da Luz e Marco Mendonça e uma abstenção da senhora Vereadora Florinda Raposo. -----

74 – Torneios de Ténis em Parceria com Academia Ténis de Portalegre. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social nº 315/2022, datada de 15 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta; ----
2. Em conformidade com informação do técnico superior de desporto da Câmara Municipal do Crato, a Academia de Ténis de Portalegre pretende realizar, em colaboração com o município, dois torneios, um social, nos próximos dias 23 e 24 de abril e outro federado, no mês de outubro, integrado no calendário da federação Portuguesa de Ténis; -----
3. Para o efeito solicitam: -----
 - Pagamento de taxa de prova no valor de 250,00€, por cada um dos torneios;
 - Aquisição de dois troféus, por cada um dos torneios;
 - Águas para todos os participantes;
 - Disponibilidade dos campos de ténis, casas de banho, mesas e cadeiras.
4. Pode a Câmara, considerar a atividade de interesse municipal e deliberar, ao abrigo da alínea u), nº1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a parceria com a Academia de Ténis de Portalegre, traduzido no pagamento de 250,00€ e aquisição de 2 troféus por cada um dos torneios, fornecimento de águas aos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

participantes e disponibilização dos campos de ténis, casas de banho, mesas e cadeiras.-----

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal nos termos da alínea u), n.º1, art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da parceria com a Academia de Ténis de Portalegre, traduzido no pagamento de 250,00€ e aquisição de 2 troféus por cada um dos torneios, fornecimento de águas aos participantes e disponibilização dos campos de ténis, casas de banho, mesas e cadeiras, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 315/2022, datada de 15 de março de 2022. ---

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

75 – Estratégia Local de Habitação do Município do Crato. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

- 1.A informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social n.º 587, datada de 15 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, remetendo o documento “estratégia local de habitação do município do Crato”;-----
2. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, dez de maio, aprovou a Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), que define diferentes linhas de ação com vista ao reforço do papel da habitação e da reabilitação urbana na melhoria da qualidade de vida das populações; -----
3. Para concretização dos objetivos da NGPH, o Programa 1º Direito estabelece o acesso a apoios financeiros mediante apresentação de Estratégias Locais de Habitação (ELH) pelos municípios; -----
4. O desenvolvimento das Estratégias Locais de Habitação, validadas pelo IHRU, materializa-se na celebração de Acordos de Colaboração, com os municípios, que enquadram os contratos de financiamento para concretização dos projetos;-----
- 5.Nos termos da alínea i), n.º2, do art.º23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da habitação; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária



6. Nos termos da alínea h), n.º1, do art.º25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município; -----

7. Nos termos da alínea a), n.º1, do art.º32º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais. -----

Assim, proponho: -----

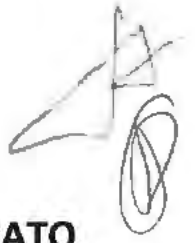
A submissão e respetiva aprovação da Estratégia Local de Habitação do Município do Crato, em anexo e parte integrante, ao órgão executivo, ao abrigo n.º1, do art.º32º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea i), n.º1, art.º 23º da mesma Lei, para posterior aprovação pela assembleia municipal. -----

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou ao consultor externo que os acompanhou neste trabalho, Arquiteto Alexandre Ferreira, que fizesse uma apresentação, destacando também a presença da Dr.ª Márcia Batista, os dois, da Valconsultores. Informou que fariam a apresentação do que foi o trabalho de análise da Estratégia Local de Habitação, afirmando terem toda a amplitude para apresentarem o que estudaram sobre este assunto. -----

Os **Técnicos**, Arquiteto Alexandre Ferreira e Dr.ª Márcia Batista fizeram a apresentação do trabalho desenvolvido durante sensivelmente um ano, que se traduziu num documento relativamente denso e que foi dividido em três grandes partes. Explicaram, embora mais detalhadamente, que a primeira parte era o diagnóstico feito no Concelho, a segunda eram as opções estratégicas que iriam ser tomadas para solucionar os principais desafios encontrados e por último a questão do financiamento para a promoção de soluções habitacionais. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a apresentação feita solicitou que se mantivessem presentes para que no caso de existirem dúvidas, poderem prestar o devido esclarecimento. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** cumprimentou todos os presentes e disse ter uma questão com a relação entre a oferta e a procura. Questionou se existiam



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março

Reunião ordinária



alguns indicadores de qual foi a avaliação encontrada entre a oferta e a procura da habitação, assim como os diferenciados custos entre os mesmos. -----

A **Técnica Dr.ª Márcia Batista** informou que a nível de oferta tinham acesso a dados estatísticos disponíveis, dando o exemplo do INE, que lhes dava os valores praticados no Concelho. Mencionou terem cruzado esta informação estatística com portais de anúncios imobiliários que se encontravam disponíveis, como por exemplo o Idealista, porque da análise que tinham feito, era o que concentrava maior número de observações. Destacou também as entrevistas de terreno feitas com o intuito de saberem se existia um desfazamento entre os dados estatísticos e o que ocorria na realidade. Exemplificou com o caso do arrendamento, que através dos dados estatísticos não existia e em sede de entrevista conseguiram perceber que o mesmo podia ocorrer de uma forma mais informal.-----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** agradeceu aos técnicos presentes os meses de partilha e de trabalho, que tão gratificantes se tinham apresentado, restando-lhe agradecer em nome de todo o executivo, a colaboração prestada neste trabalho. Disse ser importante relembrar o papel tripartido que o Município tinha nesta Estratégia Local de Habitação. Transmitiu que numa primeira fase cabia ao Município promover toda a elaboração desta Estratégia Local, através da aprovação dos Órgãos Municipais e avaliar toda a sua implementação, reconhecendo aqui o Município, como fator de proximidade para um melhor critério de avaliação. Na segunda fase e tendo sido explicado mais do que uma vez, cabia ao Município a concretização das suas ações, ou seja, aquelas que eram efetivamente da responsabilidade do Município e que foram facilmente identificadas. Outro fator importante e que poderia ter passado em branco a muitas pessoas, era o facto de ter cabido ao Município, dar parecer relativo à concordância da Estratégia Local de Habitação, de qualquer solução habitacional a candidatar ao abrigo do Programa 1º Dto. Acrescentou que qualquer privado, dentro das condições de elegibilidade o podia fazer, mas tendo de responder aos questionários e muito provavelmente nem toda a gente o tinha feito, fazia o Município toda a tramitação do processo, candidatando de igual forma o mesmo. O senhor **Vereador Pedro Coelho** pediu que ficasse claro serem duas coisas distintas, sendo a primeira a responsabilidade do papel do Município nas suas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março

Reunião ordinária

soluções habitacionais, a segunda em termos processuais era o facto de terem dado abrigo de igual forma a todos os processos individuais. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse acreditar que este era um documento meramente interno, ou seja, atinente ao desenvolvimento e às competências do Município do Crato. Disse que não podiam esquecer a existência de um direito que, do ponto de vista constitucional, previa que todos os cidadãos deviam aceder a uma habitação condigna. Sublinhou ser um direito em abstrato, ser um direito a concretizar na medida em que isso fosse possível, por parte da governação central e local. Disse saberem que nestes 40 anos de democracia, ou depois do 25 de abril, esse direito, estava muito aquém daquilo que era desejável. Recordou que o Crato teve em alguns momentos, um surto de construção civil que para as nossas possibilidades e dimensões foi bem importante. Exemplificou com o caso da Bandelhoa e da Fonte do Crespo. Acrescentou que esses não passaram de momentos sustentados pela influência da oferta bancária, pelas necessidades das pessoas que se habilitaram, que tinham rendimentos mais ou menos garantidos, e vida boa o bastante, para poderem suportar o custo com os empréstimos bancários. O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse que à conta do resto era necessário recuarem lá muito atrás para terem no Crato investimentos de natureza social, sem falarem nas 31 habitações que ali estavam referidas. Afirmou tornar-se necessária a existência de uma Estratégia Local de Habitação, mas também era necessário que a mesma fosse um programa de execução rápido porque estavam atrasados no tempo. Transmitiu que esta realidade, da necessidade das pessoas, não custava dizer, nem sequer ouvir. Expôs ter algumas dúvidas, relativamente ao que tinha ouvido, sublinhando quando falaram de habitação habitat e quando falaram de tipologias. Afirmou não ver em lado nenhum como é que o aspeto peculiar do Crato rural estava a tratar a questão das tipologias. Mencionou achar ser felicíssima que a questão do habitat estivesse colocada no documento, mas achava não estar considerada. Explicou que o habitante da grande cidade, mesmo os da nossa capital de distrito, não viviam da mesma forma como vive alguém que independentemente dos rendimentos que tivesse, acabava por ter acessoriamente espaços de convívio com a natureza, onde guardava o galinheiro, a lenha e várias outras coisas, que não sabia se integravam o conceito de tipologia e de habitação habitat. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

O **Técnico Alexandre Ferreira** começou por agradecer as palavras que lhes foram dirigidas e retribuiu dizendo ter sido um prazer trabalhar com o Município do Crato. Explicou que neste documento tentavam alertar para que quando se desenvolvesse o projeto e quando se desenvolvessem as intervenções deveriam ter em atenção essas mesmas situações, porque a resposta habitacional tipificada de fazer aqui o subúrbio de uma cidade do litoral, não era o pretendido, nem o desejável. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu os enquadramentos feitos e destacou que esta era uma questão relevante. Transmitiu que não entrando muito dentro da Estratégia Local de Habitação, a questão tinha depois a ver com o âmbito do que queriam relativamente à organização e da resposta em termos habitacionais do nosso Concelho. Expôs que numa outra fase seria importante ter isso em causa em termos do que era a regulamentação, a tipologia, apesar de já existirem mecanismos neste momento que eram importantes ter. Deu nota que este processo também sofreu um pouco com a pandemia, porque quase há dois anos que estavam a trabalhar neste assunto. Informou que em meados do anterior mandato, todas as questões que foram levantadas e que ali foram identificadas na apresentação desta Estratégia, faziam parte do nosso contexto e da nossa preocupação. Recordou que numa reunião com a Secretaria de Estado da Habitação, tinham tido a oportunidade de se candidatarem a este financiamento para criarem esta Estratégia. Destacou que a referida Estratégia depois de aprovada seria submetida para aprovação no Instituto de Reabilitação Urbana e depois seria candidatada, esperando que existisse ainda capacidade do PRR para dar resposta a todas as Estratégias Locais de Habitação. Sublinhou que o valor era generoso, mas que o mesmo tinha sofrido um corte na última tranche da Comunidade Europeia. Completou esperar que o Município do Crato estivesse em condições de poder recorrer ao PRR e ver aprovado este valor para poderem responder a esta premência da habitação no Concelho do Crato. Disse existirem outros dados que davam um enquadramento de outras opções estratégicas que deviam ter em relação à habitação. Nomeou a dificuldade de arrendamento ou a dificuldade de construir casa e também a dificuldade de adquirir casa para reabilitar. Afirmou haver a necessidade de eventualmente começarem a pensar em disponibilizar novos fogos para a construção de raiz no Concelho do Crato,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

tendo de ser feito um enquadramento de vantagem também para a reabilitação urbana. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse que não obstante a simpatia e o esforço da equipa, não considerava respondidas as questões que tinha colocado, provavelmente porque as mesmas não tinham resposta. Completou afirmando restar-lhe pensar tratar-se de um mapa quadro, que não era fechado, sendo suficientemente aberto para acolher ou mudar as várias tipologias e as várias noções de habitat. Sublinhou que para ele a questão não era de somenos importância porque estavam a falar de apoios para gente carenciada que viviam com base em rendimentos precários e que viviam muito da sua pequena horta, obrigando-os a usar um tipo de habitação um pouco diferente, para poderem acomodar todas essas comodidades. -----

A **Técnica Márcia Batista** disse pretender deixar claro que todas estas questões eram tidas em conta. Explicou que em sede de projeto, fosse de reabilitação nas habitações, fosse numa solução de aquisição ou de construção de raiz, todas as dimensões eram tidas em conta, na parte do projeto quando executavam a solução habitacional para cada uma das famílias. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu os contributos, parabenizou a equipa pelo trabalho que desempenharam, sublinhando que sendo um processo aberto, contava ainda com a colaboração dos mesmos para mais algum contributo que pudesse surgir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** justificou que a sua abstenção se fundava no facto e na expectativa de que este problema pudesse ser efetivamente melhorado e pudesse ter a capacidade de adaptação como foi referido, mas apenas verbalmente. Expôs que do ponto de vista do que estava escrito, ou seja, plasmado em papel, nos quadros, isso não resultava. Completou as suas



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

declarações repetindo que tal como já tinha dito, mais do que ter um mapa quadro, havia de haver outros desenvolvimentos, sendo necessário haver execução. -----

O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de que no presente momento já se estavam também a candidatar para uma equipa de acompanhamento desta Estratégia Local de Habitação. Esclareceu que aquilo que se pretendia destas Estratégias, era aquilo que tinha dito, ou seja, que fossem amplas para não serem muito restritivas. Informou que tinham de ter execução até 2026, mas o próprio compromisso era até 2024, mas teriam de ver se o mercado deixava que tal acontecesse. -----

76 – Cartão Municipal do Idoso - Emissão de Cartões. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 595/2022, datada de 15 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de cartões Municipais do idoso;-----
2. Em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos; -----
3. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul; -----
4. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 25º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 27º; -----
5. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 24º, do regulamento: ----
 - 5.1. Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN); -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária



5.2. Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6; -----

5.3. Não usufruir de outros rendimentos; -----

6. As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 26º, do regulamento: -----

6.1. Ter idade igual ou superior a 65 anos; -----

6.2. Residir e estar recenseado no Município do Crato; -----

7. O setor de ação social analisou os processos referentes aos cartões nº 1652, 1653, 1654 e 1655, resultando, de acordo com os critérios do regulamento: -----

7.1. CMI nº 1652 – vinheta branca; -----

7.2. CMI nº 1653 – vinheta branca; -----

7.3. CMI nº 1654 – vinheta branca; -----

7.4. CMI nº 1655 – vinheta azul. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da atribuição da vinheta branca aos CMI 1652, 1653 e 1654 e vinheta azul ao CMI 1655, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 595/2022, datada de 15 de março de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

77 – Cartão Municipal “Eu Sou Crato” - Emissão de Cartões. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 596/2022, datada de 15 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, sugerindo a aprovação da emissão de cartões “Eu sou Crato”; -----

2. Em conformidade com o art.º 10º do Regulamento Municipal Crato por Tudo, publicado no Diário da República nº 168, de 28 de agosto de 2020, 2ª série, podem beneficiar do Cartão Municipal Eu Sou Crato, os cidadãos recenseados na área do Município do Crato há pelo menos um ano, com idades compreendidas entre os 35 e os 65 anos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

3. O pedido de emissão é feito à Câmara Municipal nos termos do art.º 11º do Regulamento; -----

4. A receção e verificação no setor de ação social da documentação necessária de acordo com art.º 12º do Regulamento, propondo o setor, conforme informação nº 596/2022, de 15 de março, anexa, a atribuição do cartão nº 48. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação, pela Câmara Municipal, da emissão do Cartão Municipal “eu sou crato”, nº 48, conforme a informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 596/2022, datada de 15 de março de 2022. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

78 – Ação Social Escolar 2021/2022 - Atualização de Escalões. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 613, datada de 16 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, -----

2. O art.º 33º do Decreto Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados; -----

3. Pela deliberação nº 260, Ata 21/2021 de 15 de setembro, atualizada pelas deliberações nº 279 e 333/2021, a Câmara Municipal aprovou a atribuição dos escalões A e B, aos alunos do agrupamento de Escolas do Crato para o letivo de 2021/2022; -----

4. O escalão de ação social escolar é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família; -----

5. De acordo com informação dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas do Crato, disponível para consulta, em face da atualização do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária



posicionamento referido no considerando nº 3, dois alunos posicionados no Escalão B devem transitar para o Escalão A. -----

Assim, proponho: -----

Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 613/2022, datada de 16 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, a aprovação, pela Câmara Municipal, da transição de dois alunos, do Agrupamento de Escolas do Crato, do escalão B de ação social escolar, para o escalão A. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**. -----

79 – Parecer sobre Prova Desportiva – TransPortugal Europcar Race. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 1303/2022, datada de 16 de março de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, -----
2. A Extreme Discovery, Lda, com sede na Rua dos Lameiros, Soito-Sabugal, pretende realizar a prova “TransPortugal Europcar Race”, já licenciada junto da Federação Portuguesa de Ciclismo e que consiste numa prova de BTT, por etapas, que atravessa o país de Chaves a Sagres, com um percurso de 1000km; -----
3. A Prova passará na área do município no dia 19 de maio, entre as 11h e as 14h30; -----
4. O setor do desporto do município do Crato informou não haver inconveniente na passagem da Prova; -----
5. Nos termos da alínea e), n.º 2, do art.º 3º, conjugado com o art.º 4º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, a Câmara Municipal é competente para emitir o parecer solicitado. -----

Assim, proponho: -----

A emissão do parecer favorável, pela Câmara Municipal, ao abrigo da alínea e), n.º 2, do art.º 3º, conjugado com o art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, informando a Extreme Discovery, Lda, não haver inconveniente na passagem da prova “TransPortugal Europcar Race”, nos percursos da jurisdição do Município do Crato. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março

Reunião ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.

8o – Concurso Público para a Empreitada da Execução do “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato”. –Aprovação do Relatório Final e Não Adjudicação do Procedimento

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 173, inserta na ata 14/2020, de 25 de junho, a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a abertura do Concurso Público, bem como, Caderno de Encargos e Programa do Procedimento para execução da empreitada “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato”;

2. A Câmara designou o Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: José Manuel Nunes;

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado;

Vogal Efetivo: Maria José Gomes da Costa;

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho;

Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo.

3. Designou como Gestor do Contrato o Técnico Superior José Manuel Nunes;

4. Presente à Câmara o relatório final de análises das Propostas, para a empreitada “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato”, e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº 3, artigo 148.º do CCP, órgão competente para a decisão de contratar para decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, designadamente a não adjudicação.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da lei, o relatório final, remetido pelo júri do concurso para a empreitada “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato”, e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

consequentemente a não adjudicação do procedimento de acordo com o teor do referido relatório.-----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** avisou não ter tido tempo de fazer a leitura integral do documento em questão, mas de qualquer maneira, tratava-se de uma decisão de não adjudicação, do procedimento que à Câmara competia tomar. Disse presumir que estivesse devidamente informado, devidamente assinado pelos técnicos, não costumando ter dúvidas relativamente à capacidade dos mesmos para sugerirem esta adoção por parte da Câmara. Aproveitou para perguntar de forma genérica quais as razões para a não adjudicação. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu terem apresentado proposta quatro empresas e nenhuma delas respeitou o valor máximo dos 800 mil euros, que era colocado como preço base. Sublinhou que os valores apresentados ultrapassavam o milhão de euros, não existindo enquadramento legal para poderem adjudicar pelo valor colocado. Deu nota também de terem colocado em campo todas as possibilidades legais para poderem ultrapassar esta situação, estabelecendo contactos com várias empresas nesse sentido, mas não foi possível ultrapassar a mesma. Completou urgir, até por uma questão de execução dos fundos, resolver esta situação desta forma e no ponto seguinte abrir novo concurso por um valor diferente, estimado pelos técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **unanimidade**.-----

81 – Abertura de Concurso Público para a Empreitada da Execução do “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato”. -----

Pelo senhor vereador Pedro Coelho foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação nº 168, Ata 14/2020, a camara aprovou o Projeto de Iniciativa Municipal para o Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato, situado no Largo do Município; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

2. Pela deliberação nº 173, Ata 14/2020, a camara aprovou a abertura do concurso público para a execução do "Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato", no qual todas as propostas apresentadas foram excluídas por estarem acima do preço base; -----
3. Presente à Câmara o processo de concurso público referente à execução do "Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato", elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contractos Públicos (CCP); -----
4. A obra em apreço está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2022 e seguintes. (PPI); -----
5. Nos termos da informação do Chefe de divisão serviços técnicos anexos e parte integrante da presente proposta datada de 4 de março de 2022, a decisão de contratar cabe nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
6. Nos termos do número 3 do artigo 47.º do CCP o preço base foi fixado com base nos resultados obtidos no anterior procedimento para o mesmo objeto contratual e nos custos médios obtidos por consulta ao mercado; -----
7. constatou-se que nos últimos meses se tem verificado uma forte subida dos preços das matérias-primas, designadamente o aço, cobre e alumínio, madeira e derivados do petróleo. Estas matérias-primas registaram nos últimos meses variações abruptas e pouco expectável. Este fenómeno está diretamente relacionado com a eclosão do fenómeno pandémico, numa primeira fase e posteriormente uma dupla disrupção, quer ao nível da oferta, quer ao nível da procura do exponencial aumento da procura, com repercussões numa escala sem precedentes à escala mundial, nomeadamente nas cadeias logísticas altamente afetadas pelos largos períodos de confinamento; -----
8. Cumulativamente surgiu, no final do ano passado, 2021, um fenómeno de comportamento anormal dos mercados de matérias-primas, em particular dos mercados de futuros e opções com variações significativas. As cotações na London Metal Exchange (LME) no último trimestre de 2020 e o início do primeiro trimestre são disso reveladoras: Aço para o betão "Steel Rebar" subiu 48,6%, , ainda assim até final do ano registou um aumento de 78%. Durante a crise pandémica o setor da construção foi considerado essencial e não interrompeu a sua atividade. Em sentido contrário, muitas cadeias extrativas e indústrias ligadas ao setor estiveram largos períodos encerrados devido aos constrangimentos sanitários. Este



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março

Reunião ordinária

fenómeno resultou em desequilíbrios entre a oferta e a procura de materiais e prazos de entrega;-----

9. Paralelamente assistiu-se um aumento dos custos com a mão de obra, em virtude de muitos profissionais terem saído do setor, ou para outros mercados externos, determinando assim um aumento dos custos para as empresas, sobretudo ao nível dos profissionais mais qualificados;-----

10. Também o aumento dos custos com a energia e combustíveis, sobretudo na composição de preços que envolvam deslocações para periferias, tem contribuído para uma maior seleção das empresas com os contratos. Da assunção destes dois fatores, procedimentais e fatuais, sugere-se uma revisão ao preço base que possa refletir a conjuntura de mercado atual;-----

11. Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 47º do CCP, cumpre esclarecer que a fixação do preço base proposto tem por base o valor de custo médio resultantes de anteriores procedimentos para o mesmo tipo de serviços e são valores tidos como correntes no mercado; em qualquer caso, o preço base respeita os limites de valor até aos quais pode ser utilizado o procedimento em causa e os limites máximos de autorização de despesa a que se encontre submetido o órgão competente para a decisão de contratar;-----

12. Assim, nos termos do artigo 47.º do CCP o preço base cifra-se em 1.100.000,00 euros, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, constituindo-se como o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato;-----

13. Tendo presente que o valor do preço base é inferior ao limite fixado na alínea a), art.º 19.º do CCP e que a obra em causa não se enquadra nas exceções que alude o art.º 24.º, propomos a adoção do Concurso Público nos termos da alínea b) do art.º 19.º do CCP;-----

14. Nos termos do art.º 38.º a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal;-----

15. As peças deste procedimento (Concurso Público) são as previstas na alínea c), n.º 1, art.º 40.º: Anúncio, Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, as quais têm de ser aprovadas, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, pelo Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal.;-----

a) Programa de Concurso:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

Na elaboração do Programa de Concurso anexo e parte integrante da presente proposta, teve-se em linha de conta o que dispõem os art.º(s) 41.º e 132.º do CCP; --

b) Caderno de Encargos: -----

Na elaboração do Caderno de Encargos anexo e parte integrante da presente proposta, teve-se em linha de conta o que dispõem os art.º(s) 42.º, 43.º e 46.º do CCP, dele fazem parte integrante o Programa e Projeto de Execução;-----

Acompanha o projeto de execução uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e o respetivo mapa de quantidades; -----

16. Nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, designados pelo Órgão competente para a decisão de contratar, composto por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes. -----

Assim, proponho: -----

1. Autorizar a despesa e Aprovar, nos termos da informação do chefe de divisão dos serviços técnicos, datada de 4 de março de 2022, anexa e parte integrante da proposta, a abertura do concurso público para a Execução do “Centro Interpretativo do Urbanismo e da História do Crato”, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Concurso;-----

2. Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: José Manuel Pernão Nunes; -----

Vogal Efetivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

Vogal Efetivo: Maria José Esteves Gomes da Costa; -----

Vogal Suplente: Sónia Alexandra Belo Ventura Carrilho; -----

Vogal Suplente: João Bernardo Rijo Raposo. -----

3. Designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior, José Manuel Pernão Nunes. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** constatou que a obra era a mesma, que tinha o mesmo caderno de encargos, os mesmos prazos, não havendo alteração e que o valor como teto, em vez de 800 mil euros passava a ter um milhão e cem mil euros. Sublinhou que teriam tido em consideração a experiência do concurso agora anulado. Questionou porque não colocaram a hipótese de fazerem ali outro tipo de alteração, como por exemplo alterarem o caderno de encargos, sem que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março

Reunião ordinária

isso pudesse alterar os objetivos deste projeto. Disse não saber se era muito compatível terem alguém que era o presidente do júri e depois ser ele o técnico gestor e acompanhamento da execução, frisando estar-se a referir ao senhor Arquiteto José Nunes. O senhor **Vereador José Correia da Luz** referiu que quem participava do júri decidia e depois tinha a prerrogativa de poder acompanhar o desenvolvimento podendo levantar-se alguma questão de natureza ética ou até moral de incompatibilidade. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou terem feito um processo de chamada de várias empresas no sentido de perceberem o problema que tinham. Sublinhou a identificação do aumento exponencial do valor das matérias primas, a escassez de recursos humanos para as execuções das empreitadas e por último, o volume de obras já adjudicadas neste momento no mercado, que também representavam problemas de execução. Referiu que seria fácil alongar o prazo de execução da obra até ao limite do que lhes era permitido, para dar essa amplitude, mas isso para as empresas não resolveria o assunto. Destacou que na informação técnica, tida na posse e ao dispor dos senhores Vereadores, vinha bem explanado o que era o crescimento dos valores relativos a esta situação. Transmitiu que a opção de não modificar o caderno de encargos tinha a ver com razões de natureza financeira, administrativa e operacional. Expôs poderem retirar uma parte do edifício e ele era contíguo com todos os outros espaços, não resolvendo o assunto. Completou que desse modo faziam uma parte da obra e não iriam conseguir fazer a restante obra. Assumiu que poderiam mudar os materiais e isso iria trazer problemas a médio e longo prazo, de consistência da obra realizada. Concluiu que depois de analisadas tecnicamente essas soluções, não lhe parecia a ele, estarem a tentar retirar peças fundamentais na obra, resultando a curto e médio prazo num ónus para o Município que tinha de resolver, sem ter forma de o fazer. Disse que também existia uma tentativa de aproveitar o financiamento neste final de quadro e de poderem ter aqui um reforço no que era o financiamento deste projeto. O senhor **Presidente da Câmara** deu nota de que tendo esta situação ao dispor do Município, era de maior urgência resolverem e lançar um novo concurso. Mencionou pensar que neste assunto iam um pouco atrasados no que era a sua pretensão e que já o deveriam ter feito à mais de um mês. Concluiu as suas declarações afirmando ser no tempo possível que o iriam executar, com a maior rapidez possível. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 7/2022, de 23 de março
Reunião ordinária

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse que tendo em conta a existência de uma proposta com o valor de um milhão e quarenta e oito mil euros aproximadamente, sendo o próximo valor a concurso um milhão e cem mil euros que já era uma verba superior ao que foi o mínimo apresentado, perguntou o porquê desta.

O senhor **Presidente da Câmara** disse terem feito, nas propostas apresentadas, uma análise técnica aos valores que deveriam vir neste caderno de encargos e o objetivo era que este concurso público não ficasse vazio e que fosse possível adjudicar. Completou que não lhe competia estipular os valores do projeto, porque esse era um trabalho feito tecnicamente, que tentava acompanhar, mas que confiava muito no trabalho dos técnicos. Reafirmou que neste momentourgia era abrir concurso, tentar adjudicar e aproveitar os fundos existentes para a realização desta obra que tinha um valor importante em termos de compromisso.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor vereador Pedro Coelho por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, José Correia da Luz e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador Marco Mendonça

82 – Votação da Minuta da Ata.

A Câmara **deliberou aprovar** a ata por **unanimidade**.

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezassete horas e quinze minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.

Ata aprovada pela deliberação n.º 99, minuta da Ata 9/2022, de 20 de abril.